



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA
ESTADO DA PARAÍBA



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2016 – PMA/PB
(RETIFICAÇÃO DO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CONFORME ART. 6º DA LEI 11.350)

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que ficam abertas, no período de **10h do dia 24 de outubro até as 23h:59min do dia 13 de novembro de 2016 (horário local)**, as inscrições do **Concurso Público** destinado ao provimento dos cargos da Prefeitura Municipal de Alagoins, proveniente de vagas atualmente existentes na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA**, sendo os mesmos regidos pelas **LEI MUNICIPAL** nº 414/2015, de 30 de julho de 2015; e demais legislações pertinentes, com sua respectiva denominação, número de vagas, pré-requisitos, carga horária de trabalho semanal e salário base inicial especificados neste Edital. O presente Concurso Público será regido de acordo com a Legislação pertinente a este Concurso, com as presentes instruções especiais e os anexos que compõem o presente Edital para todos os efeitos, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Concurso Público, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimentos de vagas, dos cargos constantes no Capítulo II deste Edital e será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alagoins, representada pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA**, composta por membros do quadro de servidores da Administração Municipal de Alagoins em exercício e pessoas pertencentes à comunidade de Alagoins.
2. A execução do referido Concurso será de responsabilidade da **COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS – CPCON, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**, à qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Contrato celebrado para este fim com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA**.
3. O Concurso será realizado em duas fases:
Primeira Fase:
 - Prova escrita objetiva de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.
Segunda Fase:
 - Prova de Títulos de caráter classificatório, PARA TODOS OS CARGOS DO MAGISTÉRIO do nível superior (Professor de Ciências, Educação Física e Matemática).
 - Prova Prática para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas.
4. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento das vagas atualmente existentes, do Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA**, distribuídas conforme disposto no Capítulo II deste Edital.
5. O Concurso Público ficará sob a supervisão da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, nomeada pelo Prefeito do **MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**, através da **Portaria Nº 0314/2015, de 25 de agosto de 2015**, composta por membros pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura e pessoas pertencentes à comunidade de Alagoins.
6. Compete à Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, supervisionar e fiscalizar todas as fases do Concurso Público.
7. O conteúdo programático consta no **ANEXO I** deste Edital.
8. As atribuições dos cargos, constantes no Capítulo II, constam no **ANEXO II** deste Edital.

II – DOS CARGOS

1. Todos os cargos serão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos e salário base inicial especificados neste documento, e de acordo com a legislação específica.
2. Os cargos oferecidos, número de vagas, nível de escolaridade, vencimento básico inicial, jornada de trabalho semanal e a escolaridade mínima exigida para o provimento de cargo com o respectivo conselho de classe, estão discriminados nos quadros a seguir:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Agente Comunitário de Saúde – Área 01 ¹	02	-	Nível Fundamental Completo + Residir na área da comunidade que atua.	40 horas semanais	1.014,00
02	Agente Comunitário de Saúde – Área 02 ²	01	-	Nível Fundamental Completo + Residir na área da comunidade que atua.	40 horas semanais	1.014,00
03	Agente Comunitário de Saúde – Área 03 ³	01	-	Nível Fundamental Completo + Residir na área da comunidade que atua.	40 horas semanais	1.014,00
04	Agente Comunitário de Saúde – Área 04 ⁴	01	-	Nível Fundamental Completo + Residir na área da comunidade que atua.	40 horas semanais	1.014,00
05	Agente Comunitário de Saúde – Área 05 ⁵	01	-	Nível Fundamental Completo + Residir na área da comunidade que atua.	40 horas semanais	1.014,00
06	Agente Comunitário de Saúde – Área 06 ⁶	01	-	Nível Fundamental Completo + Residir na área da comunidade que atua.	40 horas semanais	1.014,00
07	Agente Comunitário de Saúde – Área 07 ⁷	01	-	Nível Fundamental Completo + Residir na área da comunidade que atua.	40 horas semanais	1.014,00
08	Coveiro	01	-	Nível Fundamental completo	40 horas semanais	880,00

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Agente de Documentação e Digitalização	08	01	Nível Médio Completo + Curso de Digitação + Conhecimento de Informática: Word, Excel, Power Point e Internet.	40 horas semanais	900,00
02	Motorista	06	-	Nível Médio Completo + CNH Categoria D	40 horas semanais	1.075,00
03	Operador de Máquinas	04	-	Nível Médio Completo + CNH Categoria D	40 horas semanais	1.075,43
04	Técnico Agrícola	01	-	Nível Médio Completo + Curso Técnico Agrícola + Registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	900,00
05	Técnico em Enfermagem	06	01	Nível Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	900,00
06	Técnico em Laboratório e Análise Clínica	01	-	Nível Médio Completo + Curso Técnico em laboratório e Análise Clínica + Registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	900,00

¹ UBS I: Rua: Alice Carneiro, Conjunto Morada Nova: Rua João Alves da Silveira, Rua: Severino Dias, Rua: João José Nascimento, Rua: Manoel de S. Silva, Rua: Pedro Luiz da Silva e Nivaldo Correia Silva.

² UBS II: Rua: Belo Horizonte, Loteamento Bandeirante, Rua: Travessa José Daniel, Rua: Vanusa Mendes, Rua: Adolfo Soares e Rua: Escritor Monteiro Lobato.

³ UBS II: Rua: Capitão Costa, Praça Alfredo Moura, Rua: João Fernandes de Lima, Rua: Padre Afonso, Rua: Rui Carneiro, Praça Geraldo Beltrão e Rua: Dr. João Pequeno.

⁴ UBS III: Sítio Jacaré.

⁵ Sítio Serrinha e Sítio Travessão.

⁶ UBS IV: Sítio Genipapo, Sítio Mata Escura e Sítio Cajá.

⁷ UBS VII: Conjunto Clócio Beltrão.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Arquiteto	01	-	Nível Superior em Arquitetura + Registro no Conselho de Classe Específico.	30 horas semanais	1.500,00
02	Assistente Social	03	-	Nível Superior em Serviço Social + Registro no Conselho de Classe Específico.	30 horas semanais	1.200,00
03	Biomédico	01	-	Nível Superior em Biomedicina e/ou Bioquímica	40 horas semanais	1.200,00
04	Cirurgião Dentista	02	-	Nível Superior em Odontologia + Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.200,00
05	Enfermeiro	04	-	Nível Superior em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.200,00
06	Engenheiro Civil	01	-	Nível Superior em Engenharia Civil + Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.500,00
07	Farmacêutico	01	-	Nível Superior em Farmácia + Registro no Conselho de Classe Específico.	30 horas semanais	1.200,00
08	Fisioterapeuta	01	-	Nível Superior em Fisioterapia + Registro no Conselho de Classe Específico.	30 horas semanais	1.200,00
09	Fonoaudiólogo	01	-	Nível Superior em Fonoaudiologia + Registro no Conselho de Classe Específico.	30 horas semanais	900,00
10	Médico Otorrinolaringologista	01	-	Nível Superior em Medicina + Especialização na área + Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.200,00
11	Médico Plantonista	02	-	Nível Superior em Medicina + Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.200,00
12	Médico Psiquiatra	01	-	Nível Superior em Medicina + Especialização na área + Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.200,00
13	Médico Cardiologista	01	-	Nível Superior em Medicina + Especialização na área + Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.200,00
14	Médico Ginecologista	02	-	Nível Superior em Medicina + Especialização na área + Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.200,00
15	Médico Dermatologista	01	-	Nível Superior em Medicina + Especialização na área + Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.200,00
16	Médico Urologista	01	-	Nível Superior em Medicina + Especialização na área + Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.200,00
17	Médico Reumatologista	01	-	Nível Superior em Medicina + Especialização na área + Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.200,00
18	Médico Pediatra	01	-	Nível Superior em Medicina + Especialização na área + Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.200,00

19	Médico PSF	07	-	Nível Superior em Medicina + Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.200,00
20	Médico Endocrinologista	01	-	Nível Superior em Medicina + Especialização na área + Registro no Conselho de Classe Específico.	40 horas semanais	1.200,00
21	Médico Veterinário	01	-	Nível Superior em Medicina Veterinária + Registro no Conselho de Classe Específico.	30 horas semanais	1.200,00
22	Nutricionista	01	-	Nível Superior em Nutrição + Registro no Conselho de Classe Específico.	30 horas semanais	1.200,00
23	Professor de Ensino Fundamental II Anos Finais - Ciências	02	-	Nível Superior em Licenciatura em Ciências Biológicas.	25 horas semanais	1.511,37
24	Professor de Ensino Fundamental II Anos Finais - Educação Física	01	-	Nível Superior em Licenciatura em Educação Física + Registro no CREF.	25 horas semanais	1.511,37
25	Professor de Ensino Fundamental II Anos Finais - Matemática	02	-	Nível Superior em Licenciatura em Matemática.	25 horas semanais	1.511,37
26	Psicólogo	02	01	Nível Superior em Psicologia + Registro no Conselho de Classe Específico.	30 horas semanais	880,00

3. No total de vagas oferecidas, estão incluídas as de Pessoas com Necessidades Especiais.
4. Para todos os cargos, não haverá, em hipótese alguma, por parte da Prefeitura Municipal de Alagoinha, fornecimento de transporte, e/ou alimentação para os candidatos que tomarem posse nos cargos oferecidos no presente Concurso Público.
5. A escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irreversível.
- 5.1 Será condição indispensável à realização da Prova Prática, nos cargos de **Motorista, Operador de Máquinas**, a apresentação da habilitação necessária, antes da realização da referida prova.

III – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará na ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
3. As inscrições ficam abertas por meio da **internet** a partir das **10h do dia 24 de outubro até as 23h:59min do dia 13 de novembro de 2016 (horário local)**.
4. As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela internet**.
5. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
 - 5.1. Acessar o endereço eletrônico: <http://cpcon.uepb.edu.br>;
 - 5.2. Realizar a leitura do respectivo Edital;
 - 5.3. Preencher integralmente o Formulário Eletrônico de Inscrição;
 - 5.4. Imprimir o Boleto Bancário, com o valor total do documento, correspondente a taxa de inscrição;
 - 5.5. Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.
6. O valor da taxa de inscrição correspondente à opção do cargo será:
 - 6.1. Cargos de Nível Fundamental Completo: **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**;
 - 6.2. Cargos de Nível Médio/Técnico: **R\$ 80,00 (oitenta reais)**;
 - 6.3. Cargos de Nível Superior: **R\$ 100,00 (cem reais)**.
7. O pagamento do Boleto Bancário, referente à taxa de inscrição, por meio de cheque do próprio candidato, somente será considerado realizado após a compensação bancária.
8. O Boleto Bancário poderá ser quitado até o dia **14 de novembro de 2016**.
9. A homologação da inscrição do candidato ao Concurso Público estará condicionada ao pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no item anterior.
10. **O candidato poderá realizar mais de uma inscrição desde que sejam de cargos de níveis diferentes e horários de provas distintos.**
11. Não serão homologadas inscrições com pagamentos do Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

12. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.
13. As inscrições homologadas serão divulgadas na página da CPCON <http://cpcon.uepb.edu.br> no dia **16 de novembro de 2016**.
14. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma.
15. As informações prestadas na Ficha de Inscrição, via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a CPCON e a Prefeitura o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
16. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição.
17. A CPCON não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
18. Fica vedada a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Prefeitura.
19. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
20. A Prefeitura Municipal de Alagoinha e a CPCON, eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestarem as provas do Concurso.
21. O candidato que **não possui necessidades especiais** que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la por meio de declaração informando os recursos especiais necessários, até o término das inscrições, por intermédio dos Correios, via Sedex à CPCON – Comissão Permanente de Concursos, devendo constar no envelope:

UEPB – Universidade Estadual Da Paraíba
CPCON – Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário
CEP: 58.429-500 – Campina Grande-PB

- 21.1. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida;
- 21.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;
22. A Candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento específico nos termos deste Edital, informando a opção “Atendimento Especial” em campo próprio do sistema de inscrição.
 - 22.1. A Candidata a que se refere o item 22 deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação da Prova, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.
 - 22.2. É vetado ao acompanhante da Candidata lactante o acesso às salas de provas.
 - 22.3. O acompanhante da Candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do Concurso da Candidata lactante.
 - 22.4. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a Candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um fiscal.
 - 22.5. Não será permitida a entrada do lactante e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
 - 22.6. A Candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
 - 22.7. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização de Prova sem a presença de um acompanhante adulto.
23. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
24. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
25. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste edital.

IV – DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Às pessoas com algum tipo de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores que regulamentam a Lei Federal nº. 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
2. Os candidatos com necessidades especiais deverão fazer suas inscrições, também, pela internet.
3. Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298/99 e alterações posteriores, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso.
4. Conforme § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/99, caso a aplicação do percentual de que trata o item 2 resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
5. Atendendo a determinação, ficam reservadas as vagas expressas nas tabelas do **Capítulo II** para candidatos com necessidades especiais.
6. Nos demais cargos, pela inexistência de vagas suficientes onde possam ser aplicadas as normas citadas no Item 1, deste Capítulo, não haverá reserva para candidatos com necessidades especiais.
7. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no Concurso Público.
8. Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.

9. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e alterações posteriores.
10. Nos termos do art. 4º, do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores são consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:
- Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando no comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
 - Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
 - Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.
 - Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança; habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.
 - Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
11. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.
12. As pessoas com deficiências, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
13. Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º, do art. 40, do Decreto Federal nº. 3.298/99 deverão ser requeridos por escrito, durante o período de inscrições, via SEDEX, à **CPCON – Comissão Permanente de Concursos**, devendo constar no envelope:

UEPB – Universidade Estadual Da Paraíba
CPCON – Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário
CEP: 58.429-500 – Campina Grande-PB

14. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
15. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, possuir alguma deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, declarando estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende inscrever-se e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.
16. No período das inscrições, o candidato deverá encaminhar via SEDEX à **CPCON – Comissão Permanente de Concursos**, no endereço citado no item 13, os documentos a seguir:
- Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições**, atestando a espécie e ou grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova. Anexar ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, número do telefone, opção de cargo.
 - O candidato com deficiência visual (amblíope), além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova Ampliada, especificando o tipo de deficiência.
 - O candidato com deficiência visual (cego), além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, um fiscal especial para ser leitor da prova escrita objetiva, especificando o tipo de deficiência.
 - O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional e/ou leitura de prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.
17. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial **Ampliada**, serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
18. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no:
- Item 16, letra “a”: **Serão considerados como não portadores de deficiência e perderão o direito de concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Necessidades Especiais (PNE), passando, desta forma, a concorrer às vagas da ampla concorrência.**
 - Item 16, letra “b”: Não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
 - Item 16, letra “c”: Não terão pessoa designada para a leitura da prova, seja qual for o motivo alegado.
 - Item 16, letra “d”: Não terão tempo adicional para realização das provas, seja qual for o motivo alegado.
19. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não será facultado impetrar recurso em favor de sua condição.
20. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
21. O candidato com deficiência aprovado no Concurso, deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada por equipe multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de Alagoinha, composta por profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, bem como avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos do art. 44 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

- a. A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo art. 43 de Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.
 - b. A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 16 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
 - c. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada neste item.
 - d. Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
22. Será eliminado da lista de candidatos com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral final.
 23. As vagas definidas no **Capítulo II** deste edital, para os candidatos com Necessidades Especiais (PNE) que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
 24. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará na perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas às Pessoas com Necessidades Especiais (PNE).
 25. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
 26. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

V – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Estarão isentos da taxa de inscrição do Concurso Público, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA** todos os candidatos que, comprovadamente, se enquadrarem no que determina a Lei Estadual de número 7.716 de 28 de dezembro de 2004 e 8.483 de 09 de janeiro de 2008.
2. Os interessados em participar do processo de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão solicitar por meio eletrônico (Internet) no *site*: <http://cpcon.uepb.edu.br>, a partir das **10h do dia 24 de outubro até as 23h:59min do dia 28 de outubro de 2016 (horário local)**, seguindo as orientações contidas no formulário eletrônico de solicitação.
3. O candidato que, ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, solicitar a isenção da taxa de inscrição, deverá encaminhar para a CPCON os seguintes documentos:
 - a. Cópia da Carteira de Identidade (RG);
 - b. Cópia do CPF;
 - c. Declaração do órgão competente com datas das doações.
4. Os documentos referidos no item anterior deverão ser encaminhados para a CPCON, exclusivamente pelos CORREIOS, via SEDEX no endereço abaixo citado, com data máxima de postagem até o dia **28 de outubro de 2016**, devendo constar no envelope:

UEPB – Universidade Estadual Da Paraíba
CPCON – Comissão Permanente de Concursos
 Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário
 CEP: 58.429-500 – Campina Grande-PB

5. Os Requerimentos de Isenção do pagamento de que trata este capítulo somente serão realizados via Internet.
6. As informações prestadas no Formulário de Isenção do pagamento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
7. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
 - a. deixar de efetuar o requerimento de isenção pela Internet;
 - b. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - c. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste capítulo.
8. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
9. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.
10. Os candidatos que não cumprirem o disposto neste capítulo serão excluídos do processo de isenção.
11. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
12. A divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição será publicada no site da CPCON no dia **04 de novembro de 2016**.
13. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido**, terá sua inscrição validada, não necessitando, desta forma, efetuar o pagamento da inscrição. Em seguida, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição para efetivação da Inscrição, onde opta pelo cargo de sua escolha.
14. O candidato que tiver sua solicitação de isenção da taxa de inscrição **indeferida**, poderá encaminhar recurso para a CPCON, exclusivamente pelo mesmo endereço eletrônico das inscrições até **08 de novembro de 2016**.

15. A divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição, **APÓS RECURSOS**, será publicada no site da CPCON no dia **09 de novembro de 2016**.
16. O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor de inscrição e/ou seu recurso indeferido e que queira participar do certame deverá gerar o boleto e efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite de **14 de novembro de 2016**.
17. O candidato que não regularizar sua inscrição, por meio do pagamento, terá o pedido de inscrição invalidado.

VI – CRONOGRAMA PROVISÓRIO

1. Prazo para o candidato solicitar isenção da taxa de inscrição: **10h do dia 24 de outubro até as 23h:59min do dia 28 de outubro de 2016 (horário local)**.
2. Data limite para recebimento de documentos comprobatórios dos candidatos que solicitarem a isenção da taxa de inscrição: **28 de outubro de 2016**.
3. Período das Inscrições: a partir das **10h do dia 24 de outubro até as 23h:59min do dia 13 de novembro de 2016 (horário local)**.
4. Período de solicitação para os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova: **10h do dia 24 de outubro até as 23h:59min do dia 13 de novembro de 2016 (horário local)**.
5. Período de recebimento de documentos comprobatórios dos candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais: **24 de outubro até o dia 13 de novembro de 2016**.
6. Período de recebimento de documentos comprobatórios dos candidatos que exerceram efetivamente a função de jurado: **24 de outubro até o dia 13 de novembro de 2016**.
7. Divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição: **04 de novembro de 2016**.
8. Prazo de recebimento dos recursos quanto às solicitações de isenção da taxa de inscrição indeferidas: **07 de novembro até o dia 08 de novembro de 2016**.
9. Divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição, **APÓS RECURSOS**: **09 de novembro de 2016**.
10. Data limite para pagamento do Boleto Bancário referente à taxa de inscrição: **14 de novembro de 2016**.
11. Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Deferidas e Indeferidas quanto aos Requerimentos para concorrer às vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais; e quanto aos indeferimentos das solicitações de condições especiais para a prova objetiva: **16 de novembro de 2016**.
12. Divulgação da Relação dos Candidatos que exerceram efetivamente a função de jurado: **16 de novembro de 2016**.
13. Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas: **16 de novembro de 2016**.
14. Prazo para recebimento dos recursos quanto aos indeferimentos dos requerimentos para concorrer às vagas reservadas aos Portadores de necessidades especiais; e aos indeferimentos da solicitação de condições especiais para a prova objetiva: **17 de novembro até o dia 18 de novembro de 2016**.
15. Prazo de recebimento dos recursos a quanto divulgação da listagem dos candidatos que exerceram efetivamente a função de jurado: **17 de novembro até o dia 18 novembro de 2016**.
16. Prazo para recebimento dos recursos quanto às Inscrições não homologadas: **17 de novembro até o dia 18 de novembro de 2016**.
17. Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Deferidas e Indeferidas quanto aos Requerimentos para concorrer às vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais; e quanto aos indeferimentos das solicitações de condições especiais para a prova objetiva, **APÓS RECURSOS**: **21 de novembro de 2016**.
18. Divulgação da listagem dos candidatos que exerceram efetivamente a função de jurado, **APÓS RECURSOS**: **21 de novembro de 2016**.
19. Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas e da concorrência, **APÓS RECURSOS**: **21 de novembro de 2016**.
20. Disponibilização do local, sala e carteira onde o candidato realizará a Prova Escrita Objetiva, no endereço eletrônico <http://cpccon.uepb.edu.br> a partir de **25 de novembro de 2016**.
21. Realização da **PROVA ESCRITA OBJETIVA**: **04 de dezembro de 2016**.
22. Divulgação do Gabarito Provisório: **04 de dezembro de 2016**, após o encerramento da Prova Escrita Objetiva.
23. Prazo de recebimento de recursos quanto às provas objetivas e quanto ao gabarito provisório: **05 de dezembro até o dia 06 de dezembro de 2016**.
24. Divulgação e publicação dos recursos quanto às provas objetivas e quanto ao gabarito provisório: **12 de dezembro de 2016**.
25. Divulgação e publicação do Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva e do gabarito definitivo: **13 de dezembro de 2016**.
26. Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para a **PROVA DE TÍTULOS**: **13 de dezembro de 2016**.
27. Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para a **PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS**: **13 de dezembro de 2016**.
28. Período de recebimento dos Títulos para os cargos de Magistério: **14 de dezembro a 16 de dezembro de 2016**.
29. Realização da **PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS**: **18 de dezembro de 2016**.
30. Divulgação do resultado preliminar da Prova Prática: **19 de dezembro de 2016**.
31. Prazo de recebimento de recursos quanto ao Resultado Preliminar da Prova Prática: **20 de dezembro a 21 de dezembro de 2016**.
32. Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos: **20 de dezembro de 2016**.
33. Prazo de recebimento de recursos quanto ao Resultado Preliminar da **PROVA DE TÍTULOS**: **21 de dezembro a 22 de dezembro de 2016**.
34. Divulgação e publicação do Resultado Oficial da Prova Prática: **23 de dezembro de 2016**.
35. Divulgação e publicação do Resultado Oficial da Prova de Títulos: **23 de dezembro de 2016**.
36. Divulgação e publicação do Resultado Final do Concurso Público: **23 de dezembro de 2016**.

VII – DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

1. Os cargos com as respectivas provas, áreas temáticas, itens (questões), pesos e o caráter avaliativo são os especificados nos quadros abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO					
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PESOS	CARÁTER AVALIATIVO
<ul style="list-style-type: none"> • Agente Comunitário de Saúde • Coveiro 	Objetiva	Português	20	4,0	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	3,0	
		Conhecimentos Gerais	10	3,0	

NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO					
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PESOS	CARÁTER AVALIATIVO
<ul style="list-style-type: none"> • Agente de Documentação e Digitalização • Motorista • Operador de Máquinas • Técnico Agrícola • Técnico em Enfermagem • Técnico em Laboratório e Análise Clínica 	Objetiva	Português	15	3,5	Eliminatório e Classificatório
		Informática	10	2,0	
		Conhecimentos Específicos	15	4,5	

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PESOS	CARÁTER AVALIATIVO
<ul style="list-style-type: none"> • Arquiteto • Assistente Social • Biomédico • Cirurgião Dentista • Enfermeiro • Engenheiro Civil • Farmacêutico • Fisioterapeuta • Fonoaudiólogo • Médico Otorrinolaringologista • Médico Plantonista • Médico Psiquiatra • Médico Cardiologista • Médico Ginecologista • Médico Dermatologista • Médico Urologista • Médico Reumatologista • Médico Pediatra • Médico PSF • Médico Endocrinologista • Médico Veterinário • Nutricionista • Professor de Ensino Fundamental II Anos Finais - Ciências • Professor de Ensino Fundamental II Anos Finais - Educação Física • Professor de Ensino Fundamental II Anos Finais - Matemática • Psicólogo 	Objetiva	Português	15	3,5	Eliminatório e Classificatório
		Raciocínio Lógico	10	2,0	
		Conhecimentos Específicos	15	4,5	

2. Para efeito do cálculo da média final do candidato, será usado o seguinte modelo matemático:

$$\bar{X} = \frac{\sum_{i=1}^n \lambda_i P_i}{10}, \text{ onde}$$

n = número de provas realizadas.

λ = pontuação obtida.

P = peso da prova de acordo com o cargo escolhido.

3. As Provas Objetivas têm pontuação máxima igual a 1.020 (mil e vinte) pontos. Para saber quanto vale cada questão de uma determinada prova, dividimos a pontuação máxima pelo número de questões, por exemplo: para o cargo de Agente Administrativo, a prova de informática tem 10 questões, logo $\frac{1020}{10} = 102$ que é o valor de cada questão.

4. As Provas Objetivas constarão de 40 (quarenta) questões (conforme o item 1 deste Capítulo), todas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de “A” a “E”, e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
5. Após a realização das Provas Objetivas, a CPCON divulgará os respectivos gabaritos de respostas, juntamente com cópias digitais das provas objetivas no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>.
6. A aplicação da Prova Escrita Objetiva está prevista para o dia **04 de dezembro de 2016**, na cidade de Alagoinha – Estado da Paraíba e será realizada no período da MANHÃ, **no horário das 08h00min às 12h00min** (horário local) para candidatos de níveis Fundamental Completo e Superior, e no período da TARDE para candidatos de nível Médio/Técnico, **no horário das 14h00min às 18h00min** (horário local).
7. No período de aplicação, a prova terá duração mínima de 2 (duas) horas e máxima de 4 (quatro) horas.
8. O candidato que se ausentar antes do prazo mínimo estipulado, 2 (duas) horas, será eliminado do Concurso Público.
9. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
10. **Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios e universidades localizados na cidade, a CPCON reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde dependendo da quantidade de inscritos.**
11. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos ou feriados, excetuando-se os sábados.
12. As informações sobre o horário, local, sala, carteira, onde o candidato realizará sua prova e concorrência de cada cargo, serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>, a partir do dia **25 de novembro de 2016**.
13. É de inteira responsabilidade do candidato, obter a informação por meio eletrônico sobre horário, local, sala e carteira de realização das provas do Concurso Público.
14. A CPCON e a Prefeitura Municipal de Alagoinha não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.
15. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, horário e local constantes no comprovante da inscrição que se encontra no endereço eletrônico citado no item 05 desse capítulo.
16. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que o identifique. Considera-se como documento válido para identificação do candidato: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das relações Exteriores para estrangeiros; a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; a carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
 - 16.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 16.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido a no máximo a 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
 - 16.3 Não serão aceitos protocolos, nem cópias de documentos, mesmo autenticadas em cartório.
17. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
18. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
 - 18.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
 - 18.2 O não comparecimento à prova, qualquer motivo que seja, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no Concurso Público.
19. A CPCON, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação da prova, a identificação digital na Folha de Respostas, bem como, a transcrição de uma frase, que estará na capa do caderno de prova, para a Folha de Respostas. Mesmo procedimento deverá ser repetido no ato de nomeação, para que possa ser mantida a integridade do concurso.
20. Na realização da Prova Escrita Objetiva serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha de Respostas com os dados do candidato, para oposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
21. Na Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá assinalar a Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Questões. **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
22. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
23. O candidato que receber sua prova com quaisquer falhas de impressão, prova em branco, Cargo diferente do escolhido na Inscrição ou Folha de Respostas em branco, não tem motivo suficiente para exclusão do concurso público, devendo o mesmo requerer prova e gabarito reserva e comunicar ao fiscal de sala onde realiza a prova, para anotação em Ata de Sala, sendo excluído do concurso o candidato que caso assim não proceda. Não serão aceitos recursos posteriormente sobre os casos citados acima.
24. O candidato deverá comparecer ao local da prova, designado pela **CPCON**, munido de caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul, lápis preto nº. 2 e borracha. Não sendo permitido nenhum outro material.
 - 24.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Escrita Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
 - 24.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
 - 24.3 Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celular, aparelhos eletrônicos, relógio, máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
25. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
26. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.

27. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes na prova, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
28. Será **excluído do Concurso Público** o candidato que:
- 28.1 apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - 28.2 não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - 28.3 não apresentar documento que bem o identifique;
 - 28.4 ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - 28.5 ausentar-se do local de provas antes de decorridas duas horas do início da prova escrita objetiva;
 - 28.6 for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impressos, bem como máquina calculadora ou similar;
 - 28.7 estiver portando no local de prova qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, caneta ou lápis não transparente, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) bem como protetores auriculares;
 - 28.8 O candidato que se mantiver em uso ou posse de relógios de quaisquer tipos, bonés, lenços, óculos escuros e bolsas no interior da sala a qual está sendo aplicada a prova;
 - 28.9 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado neste Edital, **exceto** na folha de preenchimento de gabarito para simples conferência entregue pela CPCON;
 - 28.10 estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - 28.11 lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - 28.12 não devolver integralmente o material recebido, Folha de Respostas e Caderno de Questões;
 - 28.13 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
29. Não será permitida a entrada do candidato na sala de prova com qualquer equipamento eletrônico como os indicados na alínea “28.7”, nem relógio de qualquer tipo.
30. Quanto à realização da Prova Escrita Objetiva:
- 30.1 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões;
 - 30.2 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Encerramento, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da sala de prova de uma só vez.
 - 30.3 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso;
 - 30.4 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova;
 - 30.5 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados;
 - 30.6 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a CPCON não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. As questões da Prova Escrita Objetiva, o Gabarito Provisório e o Gabarito Oficial serão divulgados no endereço eletrônico da CPCON <http://cpcon.uepb.edu.br>;
 - 30.7 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, assim como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público;
 - 30.8 A CPCON divulgará o Gabarito Provisório no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>, após o encerramento da Prova Escrita Objetiva;
 - 30.9 O Gabarito Oficial será divulgado no dia 13 de novembro de 2016 pela CPCON no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>.
31. Será eliminado do concurso, o candidato que na Prova Escrita Objetiva acertar menos de **500,00 pontos na média ou obtiver nota zero em qualquer uma das Áreas Temáticas**.
32. Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, sendo terminantemente proibido ao mesmo fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s), sob pena de ser excluído do concurso público.
33. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as marcações transferidas para a Folha de Respostas. O único documento válido e exclusivo para avaliação do candidato é a Folha de Respostas.
34. Aos portadores de necessidades especiais serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à coordenação do Concurso o cumprimento das demais condições do Edital.

VIII – DA PROVA DE TÍTULOS

1. Concorrerão à Prova de Títulos todos os candidatos aos cargos do **MAGISTÉRIO**, de nível superior habilitados nas Provas Objetivas, que forem classificados e que estiverem na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para os cargos.
2. O candidato que não preencher o Formulário de Títulos e que não o assinar, não terá seus títulos computados. Somente serão computados os títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos e que estiverem na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para os cargos citados no item 1 deste capítulo. Os candidatos que não tiverem seus títulos computados, mas que forem aprovados no Concurso Público poderão, possivelmente, serem convocados, caso a Prefeitura do Município de Alagoinha julgue necessário.
3. Os títulos e o Formulário de Títulos deverão ser encaminhados à CPCON, por SEDEX no endereço abaixo citado, com data máxima de postagem até **16 de dezembro de 2016**, devendo constar no envelope:

UEPB – Universidade Estadual Da Paraíba
CPCON – Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário
CEP: 58.429-500 – Campina Grande-PB

4. Os títulos deverão ser encaminhados à CPCON, de acordo com o item anterior, em **fotocópia autenticada**, não sendo permitido o envio posterior ao prazo mencionado no item anterior ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.
5. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estiver especificado no presente Capítulo.
6. A comprovação da atividade profissional far-se-á através de **CERTIDÃO** emitida pela gestão da unidade de exercício do interessado, especificando o período do efetivo exercício ou quando se tratar de experiência em instituição particular através de cópia autenticada da Carteira Profissional, na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo.
 - a. Para efeito de pontuação não serão computados “Títulos de Experiência Profissional” e/ou “Títulos de Experiência no Serviço Público” que apresentem períodos de tempo concomitante, de modo a evitar duplicidade de pontuação.
7. As certidões expedidas em língua estrangeira deverão vir acompanhadas pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
8. Para a contagem do tempo de atividade profissional, não serão considerados títulos referentes à participação em Estágio, Bolsa de Iniciação Científica e Monitoria durante o período de graduação do candidato.
9. Os Certificados/Diplomas dos cursos de Pós-Graduação somente serão analisados com a apresentação da composição curricular.
10. A nota máxima do Prova de Títulos é de 200,0 pontos.
11. A nota do Prova de Títulos será somada com o Resultado Final das Provas Objetivas, podendo chegar a até 1.220,00 pontos.
12. Para efeito de classificação no resultado final do Concurso, o candidato, mesmo que não obtenha nota na Prova de Títulos e/ou não apresente documentos que favoreçam a Prova de Títulos, poderá ser aprovado, desde que, sua nota nas provas objetivas não seja inferior a 500,00 (quinhentos) pontos. Todo o trabalho de recebimento, contagem e verificação dos Títulos será executado pela CPCON.
13. A Prova de Títulos será avaliada, conforme a pontuação especificada no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTOS
Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, em nível de Doutorado reconhecido no Brasil (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)	01	-	70,0
Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, em nível de Mestrado reconhecido no Brasil (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)	01	-	40,0
Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)	01	-	25,0
Efetivo exercício profissional, não concomitante na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo (05 pontos por ano de exercício).	-	04	20,0
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 80 h/a) (05 pontos por curso)	02	-	10,0
Participação em eventos científicos (seminário, congresso, conferências, etc.) (05 pontos por participação)	02	-	10,0
Publicação em Livro.	01	-	10,0
Publicação de artigo científico em revista internacional.	01	-	10,0
Publicação de trabalho em seminário, congresso, conferência, encontro de extensão, artigo científico em revista nacional, etc.	01	-	05,0

IX – DA PROVA PRÁTICA

1. A Prova Prática será realizada na cidade de Alagoinha - PB, ou em algum Município vizinho. Os candidatos ao cargo de **Motorista e Operador de Máquinas** deverão ficar atentos ao Edital de Convocação a ser publicado no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br> e no Diário Oficial do Município de Alagoinha.
 - 1.1. **A CPCON reserva-se o direito de realizar em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, no dia 18 de dezembro de 2016, podendo se estender até o momento em que todos os candidatos convocados realizarem a prova.**
 - 1.2. Será de responsabilidade do candidato, o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
 - 1.3. Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com o edital de convocação que deverá ser publicado no **dia 13 de dezembro de 2016**, com as informações constantes no item 1.1, deste capítulo.
 - 1.4. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
2. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, que obtiverem nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso Público.
 - 2.1. Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a Prova Prática, poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA**, observando o prazo de validade do Concurso.
3. Os candidatos inscritos como Pessoas com Necessidades Especiais e aprovados no Concurso, serão convocados para realizar a prova e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 4.12, do Capítulo 4, deste edital.
 - 3.1. Não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos e nem posteriormente no exercício das atividades para candidatos à vaga de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas.
4. O Candidato à vaga de **Operador de Máquinas e Motorista**, deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original e Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).

5. A Prova Prática de Direção Veicular, **Motorista e Operador de Máquinas**, será avaliada numa escala de 000,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos, onde o ponto de corte será de 250 pontos por veículo ou máquina, se utilizados dois veículos ou duas máquinas; caso seja utilizado apenas um (01) veículo ou máquina o ponto de corte será de 500 pontos. Quanto aos critérios de análise da Prova Prática de **Motorista e Operador de Máquinas**, serão considerados a identificação geral, itens de segurança obrigatório, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, operação e segurança das máquinas. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em operação veicular atentando para as normas do Código de Trânsito Brasileiro a fim de averiguar, se está o candidato **apto** ou **inapto** a exercer satisfatoriamente a sua função.
6. A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos.
7. O candidato não habilitado ou que não realizar a prova será excluído do Concurso.
8. Não haverá segunda chamada ou repetição para a Prova Prática seja qual for o motivo alegado.
9. A quantidade de máquinas e veículos a ser utilizados na prova prática será de prerrogativa da **CPCON** (um ou dois), podendo ser utilizados Motoniveladoras, Retroescavadeiras, Pás Carregadeiras, Ônibus, Caminhões, Caçambas, Tratores, Vans e carros de 04 (quatro) a 07 (sete) passageiros; de acordo com o cargo exigido.
10. O candidato deverá observar as instruções contidas no edital de convocação para a Prova Prática, devendo seguir rigorosamente as prerrogativas estabelecidas. Neste edital, poderá ou não haver o desmembramento dos critérios de análises da Prova Prática em subitens.
11. Será de prerrogativa da **CPCON**, no edital de convocação estabelecer ou não o desmembramento dos critérios citados no item 5.
12. O candidato que se recusar a realizar a prova prática nos dois veículos, (caso seja utilizado dois veículos e ou máquinas), será automaticamente eliminado
13. O candidato deverá atingir o ponto de corte de todos os veículos ou máquinas utilizados, caso contrário será eliminado.

X – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, por cargo de opção, sendo considerado apto o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos.
2. Para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas** a classificação será definida mediante a soma aritmética entre as notas da Prova Objetiva Escrita e a Prova Prática.
3. Os candidatos com nota inferior a 500,00 (quinhentos) pontos estarão automaticamente eliminados.
4. Na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - 4.1 Para os cargos de nível fundamental Completo, aquele que:
 - a. tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003 (Lei do Idoso).
 - b. obtiver maior nota na prova de Português;
 - c. obtiver maior nota na prova de Matemática;
 - d. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
 - e. exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei n°. 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
 - f. tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
 - g. persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.
 - 4.2 Para os cargos de nível médio/técnico, aquele que:
 - a. tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003 (Lei do Idoso).
 - b. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - c. obtiver maior nota na prova de Português;
 - d. obtiver maior nota na prova de Informática;
 - e. exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei n°. 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
 - f. tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
 - g. persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.
 - 4.3 Para os cargos de nível superior completo,
 - a. tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003 (Lei do Idoso).
 - b. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - c. obtiver maior nota na prova de Português;
 - d. obtiver maior nota na prova de Raciocínio Lógico;
 - e. exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei n°. 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
 - f. tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
 - g. persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.
5. Quanto a prioridade das pessoas surdas para as vagas destinadas ao cargo de Professor de Libras, conforme expresso no Decreto N° 5.626/2005, Art, 7º, inciso 1º diz “Nos casos previstos nos incisos I e II, as pessoas surdas terão prioridade para ministrar a disciplina de LIBRAS.

XI – DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos quanto:
 - a. ao indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
 - b. ao indeferimento de inscrição;
 - c. ao indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais;
 - d. ao indeferimento da solicitação de condição especial para a prova objetiva;
 - e. às questões das provas e gabaritos preliminares;
 - f. ao resultado preliminar da **PROVA PRÁTICA**;
 - g. ao resultado das provas.
2. O prazo para interposição de recursos será de **2 (dois)** dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição; ao indeferimento de inscrição; ao indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais; ao indeferimento da solicitação de condição especial para a prova objetiva; às questões das provas e gabaritos preliminares; ao resultado preliminar do Prova de Títulos; ao resultado das provas), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Serão admitidos apenas recursos do próprio candidato, sendo vetada a interposição de recursos para contestar notas ou colocações de outros candidatos.
5. Os recursos deverão ser remetidos por intermédio do endereço eletrônico disponibilizado <http://cpcon.uepb.edu.br>.
6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
7. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
9. A Comissão do Concurso constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
10. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
11. O Gabarito Provisório poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial, divulgado após o prazo recursal.
12. As respostas dos recursos interpostos ficarão disponíveis no endereço <http://cpcon.uepb.edu.br>, para ter conhecimento das mesmas o candidato terá que informar o CPF seguindo os passos do sistema eletrônico.
13. O candidato deverá gerar o número de protocolo do recurso e imprimir para fins de comprovação que encaminhou o mesmo.

XII – DAS NOMEAÇÕES

1. Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Estadual e Municipal vigente, o candidato convocado para nomeação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
 - a. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no Decreto Federal nº 70.436, de 18 de agosto de 1972, ou ainda estrangeiro na forma disposta na legislação pertinente.
 - b. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
 - c. Possuir a escolaridade e as exigências do cargo para o qual concorreu, conforme previsto neste Edital.
 - d. Estar quite com as obrigações militares se candidato do gênero masculino.
 - e. Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
 - f. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial.
 - g. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
 - h. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos.
 - i. Não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional. Em caso de acumulação, o candidato deverá apresentar no ato da convocação para fins de nomeação, certidão contendo o cargo e a carga horária exercida para fins de análise da possibilidade de acumulação, condição determinante para a nomeação.
2. Os portadores de deficiência aprovados e classificados, quando houver, serão convocados para nomeação nas vagas a eles reservadas, devendo submeter-se à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato quanto à deficiência, ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.
3. O provimento dos cargos ficará a critério da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Alagoinha e de acordo com as necessidades do Município.
4. A investidura nos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final **obtida por opção do Cargo** feita pelo Candidato no ato de sua inscrição.
5. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo.
6. O candidato nomeado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados como condição para sua posse:
 - a. Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no **Capítulo II** deste Edital;
 - b. Certidão de nascimento ou casamento;
 - c. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;

- d. Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
 - e. Cédula de identidade;
 - f. Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
 - g. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - h. Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua;
 - i. 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco).
7. Para a nomeação, o candidato, também deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais que lhe forem exigidos pela **Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alagoinha**, sob pena de perda do direito à vaga.
 8. O candidato que for, nomeado e deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.
 9. É facultado à **Secretaria de Administração e Recursos Humanos** - da Prefeitura Municipal de Alagoinha, exigir dos candidatos, na nomeação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos que julgue necessário.
 10. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.
 11. Além da apresentação dos documentos relacionados no item 6 deste Capítulo, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela **Secretaria de Administração e Recursos Humanos** - da Prefeitura Municipal de Alagoinha.
 12. O local onde o candidato realizou as provas não terá qualquer influência para efeito de sua lotação.
 13. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão no cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura Municipal de Alagoinha, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
 14. **A CPCON, ficará responsável apenas pela divulgação do resultado oficial no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>, cabendo ao candidato acompanhar todas as convocações através do Diário Oficial do Município de Alagoinha e/ou do Diário Oficial do Estado da Paraíba.**

XIII – DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

1. O resultado final do Concurso Público, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que porventura possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público ao Prefeito(a) do Município de Alagoinha, que o homologará, e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as convocações, avisos e resultados **referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso**, serão publicados no Diário Oficial do Município de Alagoinha e divulgados na Internet no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>, as demais convocações após o resultado oficial serão feitas no endereço eletrônico. Será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba apenas o resultado dos candidatos que lograrem CLASSIFICAÇÃO no Concurso Público de acordo com o número de vagas oferecidas na Ampla Concorrência. Os demais candidatos aprovados terão seus nomes publicados no Diário Oficial do Município.
2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado para aqueles considerados classificados e para os demais a homologação publicada no Diário Oficial do Município.
3. A aprovação, no presente Concurso Público dos candidatos considerados **classificados**, gerará direito à nomeação, dentro do prazo de validade do concurso que é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da **Prefeitura do Município de Alagoinha**, respeitando a legislação eleitoral vigente, e para os demais considerados aprovados gerará expectativa de direito.
4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
5. Caberá ao **Prefeito(a) do Município de Alagoinha** a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
7. A Legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
8. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados pertinentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone nem e-mail, informações relativas à aplicação das Provas nem ao Resultado deste Concurso Público.
9. É de inteira e exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Alagoinha publicar todas as Convocações, Editais e demais Retificações, no diário oficial do Município de Alagoinha e em outros meios de publicação que julgar necessário.
10. A Prefeitura Municipal de Alagoinha reserva-se no direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
11. O candidato aprovado no Concurso Público só poderá desistir do respectivo certame de forma definitiva, mediante requerimento endereçado a Prefeitura Municipal de Alagoinha até o dia útil anterior à data da posse.
12. As despesas relativas à participação do candidato em quaisquer das fases deste Concurso Público para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Alagoinha e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

13. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
14. O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Concurso Público.
15. A Prefeitura Municipal de Alagoinha e a CPCON não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a. endereço não atualizado;
 - b. endereço de difícil acesso;
 - c. correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d. correspondência recebida por terceiros.
16. Após 180 (cento e oitenta) dias os cadernos de provas, as folhas de resposta e o material utilizado na realização do concurso serão incinerados.
17. A Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, bem como, a CPCON poderá em qualquer fase do certame alterar as datas apresentadas no Cronograma Provisório que se encontra no Capítulo VI deste edital, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.
18. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Alagoinha, pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público e pela CPCON no que a cada um couber.
19. A situação do candidato dentro do concurso. Deve ser uma das seguintes hipóteses:
 - a. AUSENTE: candidato que faltou alguma prova e foi eliminado do concurso;
 - b. PRESENTE: candidato que fez todas as provas, mas que não atingiu as notas mínimas;
 - c. CLASSIFICADO: candidato que fez todas as provas e atingiu notas mínimas, mas não ficou dentro das vagas;
 - d. APROVADO: candidato que fez todas as provas, atingiu as notas mínimas e ficou dentro das vagas abertas no edital.

Alagoinha (PB), em 28 de outubro de 2016.

MARINALDO BEZERRA PONTES
Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público

ANEXO I

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS: Agente Comunitário de Saúde; Coveiro.

PORTUGUÊS: Interpretação textual; ortografia; classificação das palavras quanto à tonicidade; pontuação; termos essenciais da oração: sujeito e predicado, classes de palavras: noções básicas; transitividade verbal; sinônimo e antônimo; acentuação gráfica, aposto; vocativo; denotação e conotação.

MATEMÁTICA: 1.0-Sistema de numeração decimal; 2.0-Sistema romano de numeração; 3.0-Conjuntos numéricos: 3.1-Operações, 3.2-Problemas; 4.0-Números pares e números ímpares; 5.0-Múltiplos e divisores: 5.1-Critérios de divisibilidade, 5.2-MMC, 5.3-MDC; 6.0-Números primos e decomposição em fatores primos; 7.0-Fração: 7.1-Operações, 7.2-Problemas; 8.0-Números decimais: 8.1-Operações, 8.2-Problemas; 9.0-Potenciação: 9.1-Operações, 9.2-Problemas; 10.0-Sistema monetário; 11.0- Razão, 11.1-Proporção, 11.2-Regra de três simples, 11.3- Porcentagem e 11.4-Problemas; 12.0-Sucessor e antecessor (até 1000); 13.0-Equação de primeiro grau e problemas; 14.0-Sistema de equação de 1º grau; 15.0-Figuras geométricas; 16.0-Perímetros, áreas e volumes; 17.0-Sistema métrico decimal; 18.0-Sistema de medidas.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1-Desafios do mundo contemporâneo: a queda do Muro de Berlim e as consequências para o mundo atual. 2- Globalização e neoliberalismo. 3-O Brasil e as questões ambientais. 4-Os principais desafios das cidades brasileiras na atualidade. 5-Os Poderes Executivos e Legislativos a nível federal, estadual e municipal no Brasil contemporâneo. 6-Principais acontecimentos que marcam o Brasil nos últimos cinquenta anos. 7-Trânsito e cidadania.

NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS: Agente de Documentação e Digitalização; Motorista; Operador de Máquinas; Técnico Agrícola; Técnico em Enfermagem; Técnico em Laboratório e Análise Clínica.

PORTUGUÊS: Sintaxe relacional (Concordância, colocação pronominal, regência - incluindo uso de crase); Funções sintáticas; Pontuação; Mecanismos de construção de períodos (coordenação e subordinação); Coesão e coerência textuais; As classes de palavras e seu funcionamento textual-discursivo em gêneros textuais diversos: referência, modalização, relações semânticas estabelecidas por meio dos conectores/conjunções; implícitos; Interpretação de textos (verbais e não verbais); Figuras de linguagem; Funções de linguagem.

INFORMÁTICA: Conceitos de hardware e software, redes de computadores, segurança da informação, Internet e Intranet, sistemas operacionais Windows e Linux, Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Power Point, Google Docs, Google Sheets, Google Slides, navegadores web, computação em nuvem e ferramentas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO: 1-Arquivo Corrente e Noções de Protocolo; 2-Método de Arquivamento e Padronização; 3-Noções de Conservação e Preservação de Documentos; 4-Documents de Arquivo e Classificação dos Documentos; 5-Noções de Tecnologia da Informação; Noções de GED – Gerenciamento Eletrônico de Documentos; 6-Planilha eletrônica Microsoft Excel - criar, editar, formatar e imprimir planilhas; 7-Noções de Prontuário do Paciente e legislação pertinente; 8-Tipos de Instrumentos de Acesso; 9-Memória e Patrimônio documental; 10-Espécie e Tipologias documentais.

MOTORISTA: 1. Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97 e alterações); 2. Resoluções do CONTRAN; 3. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito; 4. Direção Defensiva; 5. Noções Básicas de Primeiros Socorros; 6. Noções Básicas de Mecânica e Manutenção de veículos Leves e Pesados; 7. O Meio Ambiente e o Trânsito; 8. Ética e Cidadania na Administração Pública.

OPERADOR DE MÁQUINAS: Lei 13.154/15, Lei 13.097/15, Lei 9503/97: normas gerais de circulação e conduta, sinalização de trânsito, operação da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito, veículos, registro, licenciamento, habilitação, infrações, penalidades, medidas administrativas, direção defensiva, meio ambiente, manutenção preventiva, primeiros socorros, segurança na operação de máquinas pesadas, NR 6, NR 11, verificação diárias de início de atividade, combate a incêndio, resolução do CONTRAN 587/16.

TÉCNICO AGRÍCOLA: 1.ACIDEZ DO SOLO E CALAGEM: 1.1. Causas da acidez do solo; 1.2.Efeitos da acidez do solo; 1.3.Diagnóstico da necessidade de calagem; 1.4.Tipos de corretivos utilizados na calagem; 1.5.Quantidade de calcário utilizada para correção da acidez do solo. 2.NUTRIENTES MINERAIS DO SOLO: 2.1.Macronutrientes principais; 2.2.Macronutrientes secundários; 2.3.Micronutrientes. 3.PRODUÇÃO E USO DE FERTILIZANTES ORGÂNICOS: 3.1.Compostos orgânicos; 3.2.Húmus de minhoca; 3.3.Biofertilizantes. 4.NOÇÕES BÁSICAS SOBRE AGRICULTURA DE BASE ECOLÓGICA: 4.1.Conceitos e fundamentos da agricultura de base ecológica; 4.2.Práticas agroecológicas de manejo do solo; 4.3.Agricultura de base ecológica e a sustentabilidade agrícola. 5.NOÇÕES BÁSICAS SOBRE AGRICULTURA ORGÂNICA: 5.1.Conceitos e princípios básicos da agricultura orgânica; 5.2.Vantagens da agricultura orgânica; 5.3.Agricultura orgânica no Brasil; 5.4.Manejo orgânico do solo.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Princípios éticos da assistência de Enfermagem. Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia. Técnicas de Enfermagem. Cuidados de Enfermagem nas doenças infecciosas e parasitárias. Doenças Sexualmente Transmissíveis-AIDS. Cuidados de Enfermagem aos clientes com afecções respiratórias, cardiológicas, neurológicas, renais, hematológicas, gastrointestinais e dermatológicas. Cuidados de Enfermagem a saúde, da criança, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. Cuidados de Enfermagem no pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. Unidade de recuperação pós-anestésica. Urgência e emergência. Esterilização.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO E ANÁLISE CLÍNICA: Coleta e manipulação de amostras biológicas para exames laboratoriais (preparo do paciente; coleta de sangue arterial, venoso e arterial; obtenção de sangue total, soro, plasma, urina e fezes); Equipamentos e vidrarias de laboratório (identificação e utilização dos equipamentos volumétricos, quantitativos e analíticos de uso comum em laboratório de análises clínicas); Limpeza e preparo do material de laboratório (etapas a serem desenvolvidas, soluções química para lavagem, esterilização química, calor seco e úmido); Preparação de soluções e técnicas de diluição de amostras biológicas para exames (Cálculos e preparo de reagentes); Unidades utilizadas em laboratório de análises clínicas (unidades de peso e volume, porcentagem, molaridade e normalidade); Manuseio do microscópio óptico e conhecimento das técnicas de microscopia; Preparação e coloração de esfregaço sanguíneo; Preparação de esfregaços e colorações em microbiologia; Preparação de amostras biológicas para pesquisa de parasitas; Preparação do exame quantitativo e qualitativo de urina; Automação em laboratório de análises clínicas; Biossegurança (equipamentos de proteção de uso individual e coletivo; descontaminação e descarte de material); Técnicas de pesagem e filtração; Noções gerais de bioquímica clínica.

NÍVEL SUPERIOR

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS: Arquiteto; Assistente Social; Biomédico; Cirurgião Dentista; Enfermeiro; Engenheiro Civil; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico; Médico Veterinário; Nutricionista; Professor de Ensino Fundamental II Anos Finais – Ciências; Professor de Ensino Fundamental II Anos Finais - Educação Física; Professor de Ensino Fundamental II Anos Finais - Matemática; Psicólogo.

PORTUGUÊS: Gêneros e tipos textuais. Interpretação de Textos. Funções da Linguagem. Níveis de Linguagem. Figuras de Linguagem. Aspectos Morfosintáticos das Classes de palavras. Aspectos de Coesão e Coerência no texto. Tipos de discurso. Variação Linguística. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Semântica. Concordância verbal. Emprego do sinal indicativo de crase.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Princípios lógicos. Figuras de linguagem. Lógica proposicional: sentenças abertas, proposições simples e compostas e argumentos. Silogismos categóricos. Operadores lógicos. Tabela-verdade: estruturas fundamentais. Tautologia, Contradição e Contingência. Equivalência lógica. Implicação Lógica. Diagramas lógicos. Raciocínio Intuitivo espacial, numérico e oral. Argumentação lógica intuitiva.

CONTEÚDO ESPECÍFICO:

ARQUITETO: 1. Sistemas construtivos. Materiais e técnicas de construção. Noções de planejamento e orçamento de obra. Topografia. Conforto Térmico: desempenho de materiais e ventilação natural; acústica arquitetônica; iluminação natural e artificial; eficiência energética. 2. Elaboração de projeto de arquitetura: estudo preliminar, ante projeto básico e projeto executivo. Métodos e técnicas de desenho técnico e projetos de arquitetura. Informática aplicada à arquitetura (autoCAD). Interpretação e compatibilização de projetos complementares (estrutural, hidrossanitário, combate à incêndios, elétrico e climatização). Programação, controle e fiscalização de obras. Ergonomia. Acessibilidade (ABNT NBR 9050:2015). 3. Sustentabilidade e suas aplicações à Arquitetura. Planejamento urbano e ambiental. Paisagismo. Impactos ambientais urbanos. Planejamento, preservação e conservação de edificações. Mobilidade urbana. Noções de infraestrutura urbana e viária. Zoneamento Urbano. Uso, ocupação e parcelamento do solo (Leis Federais 6.766/79 e 10.257/2001). Direito de construir: limites e restrições de vizinhança. Instrumentos de intervenção urbanística: limitações administrativas e restrições à propriedade, servidão urbanística e desapropriações. 4. As atividades e atribuições do arquiteto e urbanista (Lei Federal 12.378/2010).

ASSISTENTE SOCIAL: 1. Os fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do serviço social; 2. O serviço social na contemporaneidade; 3. A questão social na sociedade capitalista e o serviço social; 4. As políticas sociais e o serviço social; 5. O projeto ético-político do serviço social; 6. A dimensão investigativa do trabalho do/a assistente social; 7. Instrumentos e técnicas em serviço social; 8. A Lei que regulamenta a profissão de assistente social (Lei 8.662/93); 9. Código de ética profissional do/a assistente social de 1993; 10. As diretrizes curriculares para o curso de serviço social de 1996; 11. Os rebatimentos do neoliberalismo para as políticas sociais; 12. As condições éticas e técnicas do exercício profissional do/a assistente social (Resolução CFESS 493/2006); 13. Sistema Único de Saúde; 14. O Sistema Único de Assistência Social; 15. Estatuto da Criança e do Adolescente.

BIOMÉDICO: HEMATOLOGIA - Hematopoese, hemograma, classificação sanguínea e fator RH, anemias e hemoglobinopatias, leucemias, métodos de coloração, hemossedimentação, coleta de sangue, preparo de sangue para exames, contagem de reticulócitos, confecção e coloração de esfregaços sanguíneos, pesquisas de hematozoários, pesquisa de células LE, hemostasia, coagulograma, velocidade de hemossedimentação das hemácias (VHS), hemocomponentes e hemoderivados; PARASITOLOGIA - conhecimentos gerais e específicos sobre helmintos e protozoários, bem como seus vetores artrópodos e moluscos, importância e método de controle, técnicas laboratoriais em parasitologia, exame parasitológico, morfologia, biologia, patologia, diagnóstico, epidemiologia, profilaxia e tratamento; MICROBIOLOGIA - conhecimentos gerais e específicos sobre patologias, isolamento e identificação de micro-organismos, processos de esterilização e desinfecção, bacteriologia geral e clínica, micologia geral e clínica, e virologia geral e clínica; IMUNOLOGIA - conhecimentos gerais e específicos sobre diagnóstico laboratorial e clínico de tuberculose, tétano, difteria, coqueluche, poliomielite, sarampo, raiva, rubéola, leishmaniose, malária, doença de chagas, brucelose, leptospirose, dengue, chikungunya e zika; antígenos e anticorpos, técnicas laboratoriais, provas sorológicas machado guerreiro e vacinação de crianças, adultos e idosos; BIOQUÍMICA: conhecimentos gerais e específicos sobre bioquímica geral, bioquímica clínica, dosagens laboratoriais da bioquímica do sangue e da urina.

CIRURGIÃO DENTISTA: 1.Sistema Único de Saúde: histórico, princípios doutrinários e filosófico. 2.Cárie dentária: etiologia, diagnóstico, métodos preventivos, manifestações clínicas, diagnósticas e terapêutica. 3.Biofilme dental. 4.Doença periodontal: etiologia, diagnóstico e métodos preventivos. 5.Traumatismo dentário. 6.Doença periodontal: etiologia, diagnóstico e métodos preventivos. 7.Doenças da polpa e do periápice. 8.Técnicas cirúrgicas. 9.Instrumentais utilizados em Cirurgia, Dentística, Endodontia e Periodontia. 10.Princípios fundamentais de cirurgia e manobras cirúrgicas fundamentais. 11.Técnicas de cirurgia, anestesiologia e complicações locais e sistêmicas. 12.Princípios gerais do preparo cavitário. 13.Isolamento do campo operatório. 14.Técnicas radiográficas e interpretação radiográfica. 15.Leis que regulamentam o exercício das profissões em odontologia; Lei 5081, Lei 4324 e Lei 11.889 e código de ética odontológica.

ENFERMEIRO: Lei do exercício profissional. Semiologia e semiotécnica de Enfermagem. Processo de enfermagem. Processo de enfermagem aplicado à saúde da criança e do adolescente, da mulher, do homem e do idoso nas diversas condições clínicas e nas cirúrgicas (pré-trans-pós-operatório). Centro Cirúrgico e Central de Material. Assistência de Enfermagem nas doenças infecciosas, parasitárias, sexualmente transmissíveis/AIDS, crônico-degenerativas e mentais. Programa Nacional de Imunizações. Assistência de enfermagem nas urgências e emergências. Processo de enfermagem ao paciente crítico na Unidade de Terapia Intensiva. Biossegurança. Educação em saúde.

ENGENHEIRO CIVIL: 1-Planejamento urbano; plano diretor; código de obras; licenciamento e fiscalização urbana; parcelamento de uso do solo urbano; Lei Federal nº 6.766/1979, Lei Federal nº 9.785/1999. 2-Planejamento e Execução de Obras; Lei nº 8.666/1993: Licitações e contratos da administração pública; Etapas de uma obra; orçamentos de uma obra, cronograma físico/financeiro. 3-Estruturas de concreto armado; materiais de composição do concreto simples e do concreto armado; ações nas estruturas de concreto armado; dimensionamento de lajes, vigas e pilares; NBR 6118/2014: estruturas de concreto, projeto de estruturas de concreto – procedimento. 4-Projetos de Terraplanagem; tipos de pavimentos; dimensionamento e técnicas de execução de pavimentos. 5-Dimensionamento de tubulações sob pressão, dimensionamentos de canais, instalações prediais hidrossanitárias (NBR 5626/1998, NBR 8160/1999). 6-Sistemas de abastecimento de água; macrodrenagem e microdrenagem urbana; sistemas de esgotamento sanitário; resíduos sólidos; LEI nº 11.445/2007. 7-Propriedades das partículas sólidas dos solos; índices físicos dos solos; granulometria; limites de consistência; sistemas de classificação; compactação; permeabilidade; tensão devido ao peso próprio; medidas de resistência.

FARMACÊUTICO: FARMACOTÉCNICA E CONTROLE DE QUALIDADE: Aspectos gerais relativos ao desenvolvimento farmacotécnico de medicamentos (pré-formulação, biofarmacotécnica, boas práticas de fabricação e manipulação de medicamentos); Novas formas farmacêuticas; Delineamento de formas farmacêuticas sólidas e sistemas de liberação controlada de fármacos; Formas farmacêuticas semissólidas e sistemas transdérmicos; Cosméticos; Validação de métodos analíticos e bioanalíticos; Sistemas dispersos; Reologia farmacêutica; BIOFARMÁCIA: Etapas biofarmacêuticas (fase biofarmacêutica, fase farmacocinética e fase farmacodinâmica); Parâmetros farmacocinéticos; Ordem de reação e de transferência de fármacos; Absorção, distribuição, metabolização e eliminação/excreção; FARMACOLOGIA: Farmacologia geral; Interações e incompatibilidades de medicamentos e alimentos; Reações adversas a medicamentos; FARMÁCIA HOSPITALAR E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA: Seleção, programação, aquisição, armazenamento e estocagem de medicamentos e correlatos; princípios de farmacoe epidemiologia e farmacovigilância; Atenção farmacêutica; Uso racional de medicamentos; Sistemas de distribuição e dispensação de medicamentos; Medicamentos de referência, similares e genéricos. LEIS RELACIONADAS A FARMÁCIA: Boas Práticas de Prescrição, Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 (Brasil, 1998), Lei nº 5991, de 17 de dezembro de 1973 (Brasil, 1973), Boas Práticas em Farmácia (Conselho Federal de Farmácia, 2001) e Resolução nº 308, de 02 de maio de 1997 (Conselho Federal de Farmácia, 1997).

FISIOTERAPEUTA: 1-Fisiologia dos sistemas cardíaco e respiratório. 2-Semiologia do paciente neurológico. 3-Semiologia dos sistemas cardíaco e respiratório. 4-Semiologia do sistema osteolocomotor. 5-Fisioterapia em termoterapia, crioterapia, eletroterapia. 6-Avaliação e tratamento das tendinites. 7-Fisioterapia nas lesões de membros superiores. 8-Fisioterapia nas lesões de membros inferiores. 9-Cinesioterapia e biomecânica dos membros superiores, inferiores e da coluna vertebral. 10-Plasticidade e regeneração tecidual. 11-Fisioterapia em pacientes com Acidente Vascular Cerebral. 12-Fisioterapia em pacientes com polineuropatias periféricas. 13-Fisioterapia nas lesões do ombro. 14-Fisioterapia nas lesões do joelho. 15-Avaliação e tratamento na artrite reumatoide. 16-Avaliação e tratamento no Lúpus Eritematoso Sistêmico. 17-Oxigenioterapia. 18-Avaliação e tratamento do portador de Doença pulmonar obstrutiva crônica. 19-Fisioterapia na desobstrução brônquica. 20-Ventilação não invasiva.

FONOAUDIÓLOGO: Atuação fonoaudiológica na equipe multiprofissional. Desenvolvimento, aspectos teóricos e os atrasos de linguagem infantil. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala voz, audição, fluência e deglutição. Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico nas disfagias orofaríngeas. Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar. Código de ética da fonoaudiologia. Fonoaudiologia e saúde pública.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA: 1-Anatomofisiologia clínica das fossas nasais e seios paranasais, laringe, orofaringe e órgãos da audição. 2-Semiologia, sintomatologia e diagnóstico das principais afecções dos seios paranasais, da orofaringe, glândulas salivares, laringe e órgãos da audição. 3-Distúrbios do sono, diagnóstico e tratamento. 4-Deficiências auditivas. Testes básicos da avaliação auditiva. 5-Characterização audiológica das principais doenças do ouvido. 6-Afecções e síndromes otoneurológicas. 7-Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. 8-Diagnóstico por imagem da cavidade nasal e seios paranasais. 9-Exames de imagem em otologia. 10-Tumores de nasofaringe, nariz e seios paranasais. 11-Tumores de laringe, hipofaringe e glândulas salivares. 12-Anomalias congênitas da laringe. 13-Paralisia facial periférica. 14-Doenças benignas do pescoço.

MÉDICO PLANTONISTA: 1.Responsabilidades Médicas; 2.Código de Ética Médica; 3.Regulação Médica: referência e contrarreferência; 4.Semiológica Médica; 5.Exames Laboratoriais e Complementares em Atendimento Hospitalar; 6.Dor torácica; 7.Dor Abdominal; 8.Diarreia e Vômitos; 9.Convulsões; 10.Acidente Vascular Cerebral; 11.Doenças Respiratórias; 12.Doenças Cardiocirculatórias; 13.Doenças Genitourinárias; 14.Doenças Endócrinas e Metabólicas; 15.Doenças Renais; 16.Doenças Parasitárias; 17.Violência Doméstica; 18.Urgências em Transtornos Mentais; 19. Suporte Básico de Vida; 20.Suporte Avançado de Vida.

MÉDICO PSQUIATRA: 1-Sobre anamnese psiquiátrica: formas de tomada de entrevista, estrutura da história clínica, exame mental, exames complementares. 2-Conceitos, princípios e aplicações da psiquiatria preventiva. 3-Psicopatologia geral. 4-Nosologia e Nosografia em psiquiatria. 5-Urgências e emergências psiquiátricas. 6-Transtornos psicossomáticos: escolas e princípios teóricos. 7-Psicofarmacoterapia básica. 8-Psicoterapias: tipos, indicações. 9-Raciocínio diagnóstico em psiquiatria. 10-Princípios e aplicações da psiquiatria forense. 11-Reforma psiquiátrica e desmanicomialização. 12-Caps: formas, tipos, clientela. 13-Psiquiatria de interconsulta. 14-Transtornos psiquiátricos em doenças orgânicas e/ou sistêmicas. 15-História da psiquiatria.

MÉDICO CARDIOLOGISTA: Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos Diagnósticos: Eletrocardiografia - interpretação, Radiologia, Ecocardiografia, Medicina Nuclear, Hemodinâmica, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética. Patologias mais frequentes nos ambulatórios de cardiologia e seus respectivos métodos de abordagem clínico-terapêutica; Avaliação Cardiológica pré-operatória. Cardiopatias Congênitas Cianóticas e Acianóticas: diagnóstico e tratamento. Miocardiopatias e Cardiomiopatias. Gravidez e Cardiopatia. Hipertensão Arterial, Coronariopatias, Doença Reumática, Síndrome Metabólica, Dislipidemias, Valvopatias: diagnóstico e tratamento. Insuficiência Cardíaca Congestiva, Doença de Chagas, Arritmias Cardíacas: diagnóstico e tratamento. Endocardite Infecçiosa. Síncope. Embolia Pulmonar, Hipertensão Pulmonar e Cor pulmonale. Doenças do Pericárdio. Doenças da Aorta. Emergências Cardiológicas. Terapia Intensiva em Cardiologia. Patologias Sistêmicas e Aparelho Cardiovascular. Marca-Passos Artificiais. Hemodinâmica Intervencionista. Cirurgia Cardíaca: indicações.

MÉDICO GINECOLOGISTA: 1-Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. 2-Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais. 3-Distúrbios do desenvolvimento puberal. 4-Cervicites e vulvovaginites. 5-Doenças inflamatórias aguda e crônica. 6-Distúrbios urogenitais. 7-Endometriose. 8-Climatério. 9-Distopias genitais. 10-Rastreamento do câncer de mama. 11-Patologias benignas e malignas da mama. 12-Estadiamento. 13-Tratamento do câncer de mama. 14-Patologias benignas e malignas da vulva, vagina, útero e ovários.

MÉDICO DERMATOLOGISTA: 1-Semiologia da Pele; 2-Eczema Atópico; 3-Eczemas de Contato; 4-Micoses Superficiais; 5-Dermatoviroses; 6-Dermatozoonoses; 7-Piodermites; 8-Hansenise; 9-Leishmaniose; 10-Sífilis e outras DSTs; 11-Câncer de Pele; 12-Farmacodermias; 13-Acne; 14-Psoríase; 15-Doenças Bolhosas.

MÉDICO UROLOGISTA: Anatomia e embriologia do sistema urogenital masculino e feminino; Uro-oncologia; litíase urinária; Doenças benignas do aparelho urogenital masculino e feminino; DST (doenças sexualmente transmissíveis); Tratamento cirúrgico das doenças urológicas; Uro-pediatria; Trauma do sistema genitourinário; Função sexual e reprodutiva masculina; Uro-ginecologia.

MÉDICO REUMATOLOGISTA: Artrite Reumatoide; Osteoartrite; Lúpus Eritematoso Sistêmico; Esclerose Sistêmica Progressiva; Miopatias Inflamatórias; Gota; Osteoartrite; Espondiloartrites; Reumatismo Extra-Articular; Vasculites; Síndrome Antifosfolípide; Síndrome de Sjögren; Artrite Idiopática Juvenil.

MÉDICO PEDIATRA: 1-Alimentação na criança; 2-Vacinação na criança; 3-Distúrbios hidroeletrólítico; 4-Diarreia aguda e persistente; 5-Diarreia crônica; 6-Pneumonia na criança e adolescente; 7-Asma brônquica; 8-Doença reumática; 10-Doenças exantemáticas na criança; 11-Infecções de vias aéreas superiores; 12-Parasitose intestinal; 13-Infecção urinária; 14-Síndrome necrótica / Glomerulonefrite aguda difusa; 15-Anemias carências; 16-Constipação intestinal; 17-Crescimento e desenvolvimento; 18-Convulsões na criança; 19-Obesidade na infância; 20-Políticas de saúde da criança.

MÉDICO PSF: 1.O SUS: Princípios, Diretrizes e Estratégias (Lei 8080/1990); 2.Código de Ética Médica; 3.Responsabilidades Médicas; 4.Programas de Atenção Integral à Saúde em Nível de Assistência Básica; 5.A Integralidade da Atenção à Saúde do Idoso; 6.A Integralidade da Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente; 7.A Integralidade da Atenção à Saúde da Mulher; 8.A Integralidade da Atenção à Saúde do Homem; 9.Enfermidades Dermatológicas; 10.Enfermidades Respiratórias; 11.Enfermidades Genitourinárias; 12.Enfermidades Cardiocirculatórias; 13.Enfermidades Gastrointestinais; 14.Transtornos Mentais; 15.DSTs e HIV; 16.Violências Domésticas; 17.Sistema de Referência e Contrarreferência em Atenção Básica; 18.Pré-natal de Baixo Risco; 19.Doenças de Notificações Compulsórias; 20.A Formação Médica e a Atenção Básica em Saúde.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA: Endocrinologia básica e métodos diagnósticos, obesidade, dislipidemia, neuroendocrinologia, doenças da tireoide, paratireoide, doenças osteometabólicas, doenças das adrenais, gônadas, pâncreas endócrino, endocrinologia pediátrica.

MÉDICO VETERINÁRIO: Anatomia e Fisiologia dos animais domésticos. Microbiologia e Parasitologia Veterinária. Bioquímica Veterinária. Clínica Médica Veterinária dos animais domésticos. Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal: Boas práticas de Fabricação- BPF. Procedimentos Padrão de Higiene Operacional – PPOH. Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle -APPCC. Análise Microbiológicas e Físico Químicas de Produtos de Origem Animal. Resíduos e contaminantes em produtos de origem animal. Tecnologia de Produtos de Origem Animal. Doenças Transmissíveis por alimentos. Defesa Sanitária Animal: Prevenção, Controle e Diagnóstico, Clínico e Laboratorial das principais doenças que afetam o comércio e a saúde humana e animal. Doenças de notificação obrigatória. Conhecimentos Básicos de Epidemiologia. Análise de Risco e Bioestatística. Patologia Geral e Clínica dos animais domésticos. Alimentação e Nutrição Animal (Monogástricos e Ruminantes) Qualidade da Alimentação Animal. Tipos e funções dos aditivos utilizados na alimentação animal. Inspeção de Produtos de Uso Veterinário. Farmacologia Veterinária. Controle e Qualidade de Produtos Biológicos (Soros, vacinas e antígenos). Noções Básicas de Biossegurança. Produção Animal. Melhoramento Genético Animal. Pecuária Orgânica: Conceitos, Princípios, Alimentação, Manejo e Terapêutica na Produção Animal e Orgânica. Legislação Sanitária (Federal e Estadual). Saúde Pública, Zoonoses e Controle de Vetores. Código de ética dos Servidores Públicos.

NUTRICIONISTA: 1-Nutrição básica: Conceito; classificação; funções; biodisponibilidade; digestão; absorção; metabolismo; fontes alimentares; requerimentos e aspectos clínicos da carência e do excesso e de macro e micronutrientes. 2-Nutrição nas fases da vida e momentos biológicos: Estágio inicial da infância; infância; adolescência; idade adulta e envelhecimento. Aleitamento materno. Recomendações nutricionais durante a gravidez e a lactação. 3-Cuidado nutricional: Prescrição dietética e terapia nutricional nas doenças crônicas não transmissíveis. 4-Técnica dietética: Alimentos: conceito, classificação, características físico-químicas e organolépticas, valor nutritivo e grupos de alimentos. Seleção, conservação e

higiene de alimentos, parâmetros e critérios de controle higiênico-sanitário. Pré-preparo e preparo dos alimentos: preliminares de divisão, perdas e fator de correção, métodos e técnicas de cocção. 5-Controle higiênico-sanitário de alimentos: Fontes de contaminação de alimentos. Micro-organismos contaminantes e produtores de toxi-infecções. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de micro-organismos no alimento. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Prevenção e controle das principais doenças veiculadas por alimentos. 6-Administração de Serviços de Alimentação e Nutrição: Planejamento, organização e execução de cardápios. Recepção, estocagem e distribuição de gêneros alimentícios. Produção e métodos de conservação de alimentos. Técnicas de higienização da área física, utensílios e equipamentos. 7-Nutrição em Saúde Pública: Transição nutricional; perfil nutricional e consumo alimentar da população brasileira; fatores determinantes do estado nutricional da população. Desvios Nutricionais e Doenças Associadas às Carências, aos Excessos e a Erros Alimentares, Desnutrição Energético-Proteica. Avaliação nutricional. Vigilância Alimentar e Nutricional. Papel do nutricionista nos diferentes níveis de atenção à saúde. Ações de alimentação e nutrição na atenção básica em saúde. Guia alimentar para a população brasileira. 8-Legislação atualizada: Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional. Conhecimentos Gerais sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Programa Saúde na Escola. Código de Ética Profissional do Nutricionista. Sistema Único de Saúde - SUS; Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II ANOS FINAIS – CIÊNCIAS: 1-O sistema Solar. O planeta Terra: localização no espaço; constituição (estudo da litosfera, hidrosfera e atmosfera); A influência dos movimentos de rotação e translação; Aquecimento global; aspectos ecológicos e impactos da ação do homem sobre o ambiente; Responsabilidade socioambiental. 2-A taxonomia dos seres vivos: os sistemas de classificação dos seres vivos e regras de nomenclatura. Os vírus e Bactérias: características, estrutura química, reprodução e viroses. Os cinco Reinos de seres vivos: características, organização, diversidade, anatomia, fisiologia, reprodução, importância. 3-Constituição do organismo: Citologia: histórico do estabelecimento da teoria celular; evolução da célula; aspectos gerais da organização e funcionamento da célula; diferenciação celular e formação dos tecidos. Estudo dos tecidos. Nutrição e saúde. Genética (Leis de Mendel e heredogramas). Anatomia e fisiologia dos sistemas digestório, circulatório, respiratório, excretor, nervoso, locomotor, endócrino (glândulas endócrinas), reprodutor (métodos contraceptivos, DSTs; Sexo e gravidez na adolescência: consequências emocionais, familiares e sociais). 4-Estados físicos da Matéria. Leis de Newton. Trabalho e formas de Energias. Termologia. Leis da Reflexão e Refração Óptica. Estudo das Ondas. Eletricidade e Magnetismo. A constituição atômica (Tabela periódica, substâncias e misturas). Funções Químicas (Ácidos, Bases, Sais e Óxidos). Reações Químicas.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA: O candidato deverá apresentar conhecimento sobre, Didática geral e da Educação física, sobre os conteúdos da Educação Física do ensino infantil ao médio, as abordagens metodológicas da Educação Física Escolar, conhecimento sobre os PCN's, a psicomotricidade e seus elementos como: coordenação, lateralidade, tônus, esquema corporal, relaxamento, equilíbrio, distúrbios psicomotores, políticas educacionais sobre Educação Física Escolar, conhecimento sobre jogos e recreação, tipos e características. Noções de primeiros socorros. Aprendizagem motora, desenvolvimento motor, fases do desenvolvimento motor, tipos de movimenttos, distúrbios motores. Noções básicas de fisiologia humana no contexto esportivo e recreativo, conhecimento do treinamento esportivo, esporte escolar. Organização de eventos. Noções de hábitos de saúde e alimentares e ética.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II ANOS FINAIS – MATEMÁTICA: 1-Conjuntos; 2-Conjuntos numéricos; 3-Relações e funções; 4-Função de primeiro grau; 5-Função de segundo grau; 6-Função modular; 7-Função exponencial; 8-Função logarítmica; 9-Trigonometria; 10-Progressões; 11-Matrizes e determinantes; 12-Sistemas lineares; 13-Binômio de Newton; 14-Contagens; 15-Probabilidades; 16-Geometria Plana; 17-Geometria espacial; 18-Geometria analítica; 19-Números complexos; 20-Polinômios e equações polinomiais; 21- Estatística.

PSICÓLOGO: As importantes teorias psicológicas. A formação em Psicologia no Brasil. Orientações e normas do Código de Ética Profissional. Psicoterapia, escuta psicológica e acolhimento. A avaliação psicológica. Aspectos gerais da saúde mental e da Reforma Psiquiátrica. Promoção em saúde e a humanização na rede de saúde pública. Atuação do psicólogo em equipes inter e multidisciplinar. Inserção dos profissionais da psicologia em programas da área de saúde: PSF, NASF, CAPS e CRAS.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO DE ALAGOINHA/PB

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**DENOMINAÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Seres vivos de importância sanitária e seu controle: vírus, bactérias, algas, fungos, protozoários, vermes, artrópodes, roedores. Problemas de saúde pública: causas, consequências, soluções. Hidrologia: ciclo hidrológico, caracterização da água, uso múltiplo da água, qualidade da água, sistema de abastecimento de água. Sistema de esgoto e limpeza pública: sistema de esgoto, resíduos sólidos. Controle de qualidade ambiental: poluição, impacto ambiental, ecossistema, ecologia. Etiologia, ciclo de transmissão, prevenção e controle das seguintes doenças: raiva, dengue, malária, doença de chagas, leptospirose, esquistossomose. Noções básicas de Saneamento Ambiental e Epidemiológica. Noções básicas de saneamento básico. Executar outras atribuições afins.

DENOMINAÇÃO: COVEIRO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar abertura de sepulturas dentro das normas de higiene e saúde pública; proceder a inumação de cadáveres; providenciar a exumação de cadáveres, quando necessário, em atendimento a mandado judicial ou ação policial em articulação com a polícia técnica; executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios, necrotérios e ossários; efetuar a conservação de jardins, canteiros, vasos, floreiras e outros; atender às normas de segurança e higiene do trabalho e executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional; executar tarefas afins.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO**DENOMINAÇÃO: AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO:**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Classificar documentos ou papéis em geral a serem protocolados na repartição; Protocolizar processos e documentos na repartição, registrando entrada, saída e movimentação; Preparar fichários e/ou índices de acordo com orientação recebida; Auxiliar no arquivamento de processo e documentos e papel em geral, bem como, nas tarefas de registro de dados em fichas ou outros processo de controle e pesquisa em arquivo; Auxiliar nos trabalhos de coletas e registro de dados pertinentes as atividades do setor; executar tarefas com uso de equipamento de informática relacionada com as atividades do setor de trabalho, tais como digitação de documentos, planilhas, relatórios, e demais documentos correlatos; Identificar, qualificar e registrar pacientes para fins de atendimento médico e hospitalar de acordo com a orientação recebida; Receber, registrar e anexar o prontuário médico, fichas clínicas, laudos de exames, bem como, qualquer documentação semelhante, de acordo com normas predeterminadas; Localizar, arquivar, receber e entregar internamente e externamente chapas radiográficas, responsabilizando-se por sua guarda, preservação e movimentação; Preparar mapas de frequência de pessoal comunicando as alterações ocorridas; Auxiliar nos trabalhos de aquisição de material de consumo ou permanente; Distribuir o material de consumo de acordo com normas pré-determinadas; registrar, protocolar, distribuir, anexar e conferir matrículas escolares, bem como, desenvolver atividades relacionadas as secretarias de escolas, creches, bibliotecas e demais repartições relacionadas a administração pública; quando do uso de aparelhos de informática, regular os mecanismos de controle do computador e equipamentos complementares, baseando-se na programação recebida, para assegurar o perfeito funcionamento do mesmo. Selecionar e montar, nas unidades correspondentes, as fitas e discos necessários à execução do programa, guiando-se pelo fluxograma do sistema fornecido e outras indicações para possibilitar o processamento dos dados; Acompanhar as operações de execução, interpretando as mensagens dadas pelo computador, verificando a alimentação do equipamento, regularidade de impressão, concordância aparente dos resultados e outros fatores de importância, para detectar eventuais falhas prescritas para corrigi-los ou reportá-los ao responsável; Observar medidas de segurança contra acidentes de trabalho; Verificar se os relatórios ou outros elementos de saída estão completos, antes de liberá-los da sala do computador; Diagnosticar as causas das paradas no processamento; Verificar se o material adequado e necessário está sendo usado; Verificar as condições de ambiente exigidas para funcionamento do computador e seus sistemas periféricos; Manter-se em dia com o desenvolvimento de novas máquinas e / ou aplicações técnicas; Executar outras tarefas correlatas e usuais; Zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade. Executar outras atribuições afins.

DENOMINAÇÃO: MOTORISTA:

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Dirigir veículo automotor, com classificação mínima categoria 'D', acionando os comandos e conduzindo o veículo em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas para transportar servidores e/ou cargas ao local previamente definido; vistoriar, diariamente, as condições do veículo, para certificar-se de suas condições de uso; manobrar caminhões-basculantes, para conduzi-los e posicioná-los nos locais de carga e descarga; operar mecanismo basculador, acionando alavanca de comando para levantar e abaixar a caçamba e possibilitar carga ou descarga do material; acompanhar o carregamento de veículo, orientando a arrumação do material a ser transportado, a fim de manter o equilíbrio e evitar danos; examinar as ordens de serviços, verificando os itinerários e locais para carga e descarga do eixo ou de materiais; zelar pela documentação própria do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades, quando solicitado, nos postos de fiscalização; zelar pelo bom andamento da viagem, guiando o veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros ou das cargas transportadas, bem como dos transeuntes, dos veículos e do patrimônio público; preencher, diariamente, mapas e formulários, para controle da chefia; anotar e comunicar à chefia imediata, tão rapidamente quanto possível, qualquer defeito no veículo que necessite de serviços mecânicos especializados para conserto, assim como qualquer ocorrência extraordinária decorrente do desempenho de suas atribuições; recolher o veículo após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda do veículo; manter o veículo limpo, interna e externamente, lavando-o e lubrificando-o, sempre que necessário, com o material apropriado, a fim de zelar por sua boa aparência e conservação; recolher, periodicamente, o veículo à oficina para revisão e lubrificação; atuar em Centrais de Radioperador e

controlador de frota e nas Unidades Móveis como condutor-socorrista, obedecendo à escala de serviço predeterminada; conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; atuar como radioperador e controlador de frota na central de regulação; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; executar outras tarefas afins.

DENOMINAÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS:

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Operar máquinas agrícolas motorizadas para desenvolver atividades agrícolas/urbanas utilizando implementos diversos, arados, grades, roçadeiras, pulverizadores, enxadas rotativas, sulcadoras plantadeiras, adubadoras, carretas e outros equipamentos similares; Operar máquinas agrícolas automotrizes; Executar pequenos serviços de mecânica e manutenção e reparos de emergência em máquinas agrícolas motorizadas; Zelar pela conservação e manutenção de máquinas agrícolas em geral; Operar retroescavadeira e patrol; Executar trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos; Operar máquinas motoniveladora, acionando os comandos de marcha, direção, pá mecânica e escarificador, para nivelar terrenos apropriados a construção de edifícios, estradas e outras obras; Operar máquinas para execução de limpeza de ruas e desobstrução de estradas; Operar Máquinas misturadoras de areia, pedra brita e água, manipulando os comandos, regulando a rotação e o tambor de mistura; Executar serviços de perfuração de rochas, concretos e solos diversos, operando máquinas perfuratriz; Verificar diariamente as condições de óleo, água, combustível, lubrificação, bateria, lanternas, faróis e rodas das máquinas; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO AGRÍCOLA:

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar tarefas de caráter técnico, relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agropecuários no município; executar outras atribuições afins.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Auxiliar o médico, acompanhando-o no tratamento dos pacientes e observando a evolução da doença; controlar o pulso, a respiração, medir e registrar a temperatura, aplicar injeções, soro, cuidar da esterilização dos instrumentos; manusear instrumentos cirúrgicos; fazer curativos; preocupar-se com o conforto material e espiritual do enfermo; auxiliar os pacientes de doenças físicas ou mentais; atender às normas de segurança e higiene do trabalho e do paciente; realizar outras tarefas afins.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO E ANÁLISE CLÍNICA:

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Coletar e preparar amostras biológicas para análises; identificar materiais, equipamentos e conhecer sua utilização; lavar, esterilizar e preparar material usado na rotina do laboratório; desenvolver técnicas de exames hematológicos, sorológicos, bioquímicos e microbiológicos, sob orientação de profissional graduado na área; ter prática de pipetagem e diluições; preparar corantes e soluções; desenvolver técnicas de coloração de lâminas; realizar exames de rotina de urina; realizar exames parasitológicos de fezes; zelar pela limpeza e conservação de bancadas e equipamento em geral; controlar o estoque de material de consumo do laboratório; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições; dispor as amostras biológicas em local apropriado e previamente determinado; auxiliar na elaboração de relatórios técnicos na computação de dados estatísticos; manter organizados os registros das análises realizadas; executar outras atribuições afins.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

DENOMINAÇÃO: ARQUITETO:

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Conhecimentos gerais e atuais de teoria e história da arte, arquitetura e urbanismo. Levantamentos - Noções de topografia. Levantamento arquitetônico e urbanístico. Locação de obras. Dados geoclimáticos e ambientais. Legislação arquitetônica e urbanística. Instalações de obras e construções auxiliares - Serviços preliminares. Canteiro de obras. Marcação de obras. Movimentos de terra. Escoramentos. Projeto de Arquitetura - Fases e etapas de desenvolvimento do projeto. Análise e escolha do sítio. Adequação do edifício às características geoclimáticas do sítio e do entorno urbano. Sistemas construtivos. Especificações de materiais e acabamentos. Sistemas prediais de redes. Acessibilidade para portadores de deficiências físicas. Projeto urbanístico - Desenho urbano. Morfologia urbana, análise visual. Redes de infraestrutura urbana, circulação viária, espaços livres, percursos de pedestres. Renovação e preservação urbana. Loteamentos, remembramento e desmembramento de terrenos. Projeto paisagístico - Conceitos de paisagem. Paisagismo de jardins e grandes áreas. Arborização urbana, equipamentos e mobiliários urbanos. Projetos de reforma, revitalização e restauração de edifícios. Fiscalização e gerenciamento - Acompanhamento, coordenação e supervisão de obras. Aceitação dos serviços. Administração de contratos de execução de projetos e obras. Caderno de encargos. Atividades e serviços adicionais - Estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e legal. Estimativas de custos. Orçamentos. Laudos e pareceres técnicos. Noções de representação gráfica digital: AutoCAD. Tecnologia das construções - Fundações, estruturas. Mecânica dos solos. Sistemas construtivos. Executar outras atribuições afins.

DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL:

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão. Executar e supervisionar trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento dos pacientes em seus aspectos sociais (público interno e externo); identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicar aos processos básicos do serviço social e demais atividades inerentes à especialidade; contribuir para o tratamento e prevenção de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento médico; executar outras atribuições afins.

DENOMINAÇÃO: BIOMÉDICO:

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Supervisionar e coordenar análises físico-químicas nas áreas de microbiologia, parasitologia, imunológica, hematologia, urânalise e outras, bem como provas de incompatibilidade e pesquisas parasitárias de interesse para saneamento do meio ambiente, realizando pesquisas científicas e levantamento epidemiológicos e auxiliando no controle de infecções, dentre outras correlatas.

DENOMINAÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA:

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Promover a recuperação da saúde bucal, bem como orientar a forma de higiene bucal dos usuários do sistema de saúde pública municipal e redes de ensino municipal, prestando assistência odontológica, conforme a especialidade, e realizando perícia odontológico-administrativa, elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Odontologia; difundir conhecimentos da área odontológica; executar outras atribuições afins.

DENOMINAÇÃO: ENFERMEIRO:

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Elaboração do plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e docentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; coletar e analisar dados socio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, de acordo com os recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; supervisionar e orientar os serviços que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação.

DENOMINAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL:

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, bem como realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologias de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços; orçar as obras da Prefeitura Municipal, com por custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais dos atos; executar obras de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança a aspectos ambientais da obra; prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção; controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade; elaborar normas e documentação técnica, procedimentos, especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional; participar de programa de treinamento quando convocado por superior hierárquico; participar conforme a política interna do Município de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de pesquisa; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: FARMACÊUTICO:

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos; manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registro permanente do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter custódia de drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas à manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras, dentro de sua competência; fiscalizar as drogarias, farmácias e estabelecimentos de manipulação do município; executar tarefas afins.

DENOMINAÇÃO: FISIOTERAPEUTA:

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, como efetuar atendimento de consultas em nível ambulatorial; efetuar atendimentos fisioterápicos diversos, indicando as providências a serem tomadas para estabelecer a saúde do paciente; efetuar diagnósticos dentro de sua área de atuação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atribuições afins.

DENOMINAÇÃO: FONOAUDIÓLOGO:

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, imitação da voz e outros, com a finalidade de possibilitar o aperfeiçoamento e ou a reabilitação da fala; avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas; efetuar o encaminhamento de pacientes a especialistas, para a eliminação ou amenização dos problemas constatados, orientando-o, fornecendo indicações e relatório complementar do diagnóstico. Participar de equipes multiprofissionais para a identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição; elaborar programas e técnicas para a aplicação em alunos da rede municipal de ensino, visando a melhoria de postura da voz; elaborar relatórios e pareceres pertinentes a sua área de atuação, executar outras atribuições afins.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA:

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Fazer diagnósticos e tratamentos de doenças e anormalidades de ouvido, nariz e garganta, nas diversas unidades de saúde do Município; Ajudar na elaboração de programas voltados para a saúde pública, visando principalmente a educação e a prevenção de doenças; Elaborar programas de atendimento aos alunos da rede municipal de ensino; Participar, quando convocado, de juntas médicas, de acordo com a sua especialidade; Ministrando tratamentos, prestar atendimento a pacientes encaminhados por outros profissionais, solicitar exames laboratoriais e outros quando necessário; Executar outras tarefas afins.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO PLANTONISTA:

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA:

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Diagnosticar e tratar distúrbios psíquicos, empregando produtos farmacológicos e terapias especializadas; Executar outras tarefas pertinentes ao cargo.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO CARDIOLOGISTA:

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, na especialidade de Cardiologia e Clínica Médica, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diagnósticos especializados relacionados a doenças cardiovasculares; elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo voltados para a comunidade em geral; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgência cardiológica e clínica; executar outras tarefas afins.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA:

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar outras atribuições afins.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO DERMATOLOGISTA:

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizam consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes do sistema municipal; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO UROLOGISTA:

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar outras atribuições afins.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO REUMATOLOGISTA:

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar outras atribuições afins.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO PEDIATRA:

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar outras atribuições afins.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO PSF:

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina; Executar atividades relacionadas ao Programa Saúde da Família - PSF, relativas a supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual e familiar, ligadas à saúde mental e à patologia, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano; Executar outras tarefas pertinentes ao cargo.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA:

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar outras atribuições afins.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO:

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Noções de Epidemiologia Geral; Noções de Saneamento Ambiental; Noções de Estatística Vital, Saúde Pública Veterinária; Controle de Alimentos e Zoonoses; Noções de Zootecnia e veterinária suas principais funções; Noções de genética quantitativa e de populações - frequência genética. Fatores que alteram a frequência genética. Anatomia, Morfisiologia bacteriana; Microbiologia, Reprodução. Vermes, Parasitas ou Helmintos, Protozoários, Generalidades, Parasitologia, Sistema cardiocirculatório dos animais, Doenças gerais, epidemiologia.

DENOMINAÇÃO: NUTRICIONISTA:

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Planejar, orientar e supervisionar a execução das atividades relacionadas à área de alimentação e nutrição sob sua responsabilidade; planejar e elaborar os cardápios, de acordo com as necessidades de sua clientela; orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; orientar e supervisionar os serviços nas áreas de cocção dos gêneros alimentícios, de acordo com o cardápio do dia; planejar e racionar a quantidade de gêneros alimentícios necessários, de acordo com o cardápio preestabelecido; estimar custo mensal das refeições, por meio de fichas de controle diário, saída de alimentos da despensa, cotação de preços e número de refeições servidas; elaborar periodicamente tabelas e quadros demonstrativos do consumo de gêneros alimentícios; elaborar escalas mensais de trabalho, prevendo a disponibilidade de recursos humanos no mês, para atendimento da demanda de consumo prevista; programar e desenvolver o treinamento do serviço do pessoal da área de nutrição, objetivando racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços.

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II ANOS FINAIS – CIÊNCIAS:

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Elaborar planos de aulas, de acordo com o currículo escolar; aplicar e corrigir provas; cumprir o programa estabelecido; preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos, tais como cartazes e murais; desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como aquelas relacionadas com a educação física e artística; auxiliar no controle e distribuição de merenda escolar; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar; comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto ao Órgão Municipal de Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; organizar as festividades da escola e promover campanhas para auxílio a crianças carentes, de acordo com orientações recebidas; zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar ou em passeios organizados pela escola; prestar os primeiros socorros em casos de acidentes, providenciando de imediato, se necessário, a assistência médica adequada; incentivar os alunos a adotar hábitos de higiene e saúde; participar das campanhas de vacinação, bem como comunicar ao Órgão Municipal de Saúde o surgimento de doenças contagiosas; realizar serviços de apoio nas bibliotecas escolares; realizar outras tarefas afins.

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA:

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Elaborar planos de aulas, de acordo com o currículo escolar; aplicar e corrigir provas; cumprir o programa estabelecido; preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos, tais como cartazes e murais; desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como aquelas relacionadas com a educação física e artística; auxiliar no controle e distribuição de merenda escolar; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar; comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto ao Órgão Municipal de Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; organizar as festividades da escola e promover campanhas para auxílio a crianças carentes, de acordo com orientações recebidas; zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar ou em passeios organizados pela escola; prestar os primeiros socorros em casos de acidentes, providenciando de imediato, se necessário, a assistência médica adequada; incentivar os alunos a adotar hábitos de higiene e saúde; participar das campanhas de vacinação, bem como comunicar ao Órgão Municipal de Saúde o surgimento de doenças contagiosas; realizar serviços de apoio nas bibliotecas escolares; realizar outras tarefas afins.

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II ANOS FINAIS – MATEMÁTICA:

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Elaborar planos de aulas, de acordo com o currículo escolar; aplicar e corrigir provas; cumprir o programa estabelecido; preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos, tais como cartazes e murais; desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como aquelas relacionadas com a educação física e artística; auxiliar no controle e distribuição de merenda escolar; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar; comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto ao Órgão Municipal de Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; organizar as festividades da escola e promover campanhas para auxílio a crianças carentes, de acordo com orientações recebidas; zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar ou em passeios organizados pela escola; prestar os primeiros socorros em casos de acidentes, providenciando de imediato, se necessário, a assistência médica adequada; incentivar os alunos a adotar hábitos de higiene e saúde; participar das campanhas de vacinação, bem como comunicar ao Órgão Municipal de Saúde o surgimento de doenças contagiosas; realizar serviços de apoio nas bibliotecas escolares; realizar outras tarefas afins.

DENOMINAÇÃO: **PSICÓLOGO:**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos indivíduos, grupos e instituições; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social; planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas; acompanhar paciente durante o processo de tratamento ou cura; avaliar comportamento individual, grupal e institucional; aprofundar o conhecimento das características individuais, das situações e problemas; analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intrapsíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico; realizar outras tarefas afins.